

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – **CONVOCAR** todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, que deverão anexar seus títulos no dia **21/02/2024**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** ( [www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br) ).

#### CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

**10.1.** Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no cargo **PEB II – HISTÓRIA**, CLASSIFICADOS na Prova Objetiva.

**10.2.** Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção BRASIL nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

**10.2.1.** Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de reprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

| TÍTULOS  | VALOR UNITÁRIO | QTDE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|--|----------------|-------------|--------------|
| Curso concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.   | 5,0            | 1           | 5,0          |
| Curso concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.   | 3,0            | 1           | 3,0          |
| Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO. | 1,0            | 2           | 2,0          |

**10.3.** Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

**10.4.** A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

**10.4.1.** A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção BRASIL de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

**10.5.** Os títulos serão anexados no site do Recrutamento e Seleção BRASIL pelo próprio candidato, através de documentação original.

**10.6.** Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.

**10.7.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

**10.8.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**10.9.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

**10.10.** Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**10.3.** O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

Santo Antônio do Pinhal, 20 de Janeiro de 2024.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br> ou <https://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/>.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 20 de Dezembro de 2023.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
Prefeito do Município de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
**RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.**